



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 334, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e/ou parceria com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL BOA ESPERANÇA e dá outras providências.”***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e/ou termo de parceria com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL BOA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 29.916.223/0001-85, com sede situada na Rua Agemiro Ramos, Vila Neves, Candiba (BA), entidade sem fins econômicos, para fins de promoção de atividades esportivas e culturais, na comunidade de Pilões e adjacências.

**Art. 2º** Para a execução dos fins a que se propõe esta norma, poderá o Poder Executivo promover contratação de monitores e prestadores de serviços, bem como promover despesas para alimentação e aquisição de materiais esportivos das crianças e jovens participantes de programas sociais e esportivos administrados pela Associação beneficiária.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Candiba(BA), 07 de outubro de 2019.**

JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL